

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 244/78.

EMENTA - Da denominação a logradouro público do 1º distrito de Belém de Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA -


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - A travessa da rua D. Expedito Lopes que segue para o Posto Quitéria Menezes, 1º distrito deste Município, passará a denominar-se TRAVESSA MARECHAL RONDON.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 05 de abril de 1978.



Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.